

Roteiro para Credenciamento

Assembleia Regional Virtual

Data: 28/03/2021

Horário: 9h

Quem pode se credenciar?

Quem está em dia com as suas obrigações estatutárias e regulamentares, a saber:

1. 05 (cinco) membros eleitos da Diretoria Regional;
2. 01 (um) representante da Diretoria de cada Grupo Escoteiro da Região;
3. 01 (um) representante de cada Grupo Escoteiro, para cada cinquenta ou fração de cinquenta de seus membros registrados no ano imediatamente anterior à sua realização, eleitos por votação unitária em sua Assembleia;
4. 01 (um) representante de cada Seção Escoteira Autônoma, escolhido entre seus membros em reunião do Conselho de Pais; e
5. membros titulares do Conselho de Administração Nacional residentes na Região.

Como credenciar?

Os delegados das Unidades Escoteiras Locais **deverão ser credenciados previamente**, a fim de garantir o direito de voto, mediante a apresentação à Comissão de Credenciais, em formato digital, da ata de eleição dos delegados, da ata da Diretoria Local indicando o responsável pelo voto do seu representante e do formulário de credenciamento próprio (em anexo), além da UEL possuir o Certificado de Registro do ano de 2021.

No caso das seções autônomas, valem as atas do Conselho de Pais onde houve a indicação do representante.

Os documentos e formulários deverão ser enviados pelo e-mail **assembleia@escoteirosdf.org.br**, até **meia-noite do dia 24 de março de 2021**, sob **pena de serem desconsideradas**.

Confirmação do credenciamento

Após a conferência dos documentos e sendo considerados aptos, os delegados receberão previamente até o momento da Assembleia, o login e senha, através do e-mail informado no formulário. A senha é de uso pessoal (individual) e intransferível. A votação será através de plataforma *on-line* onde somente o Delegado Credenciado poderá fazer o uso do voto.

O número de delegados das Unidades Escoteiras Locais irá considerar o efetivo registrado em 31 de dezembro de 2020.

Observação:

A Comissão de Credenciais fará a verificação de credenciais e elaborará a lista das pessoas com direito ao voto, autorizando a assinatura no livro de presenças, fazendo sua leitura nas votações nominais e submetendo à Assembleia, por intermédio da Mesa os casos de dúvida.

